



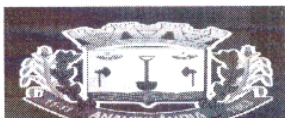
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.031/2025

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: PRISCYLLA ALVES DE GODOY, do Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 875/2013 de 21 de março de 2013, a contar a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 14 de abril de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 86/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 196	04.004.08.244.0019.2044.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	10.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 182	04.004.08.244.0019.2040.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRecursos não Vinculados de Impostos	9.190,00
Cód. red.: 183	04.004.08.244.0019.2040.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	810,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 11 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 97/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 120	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Suplementado:		40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.1.500	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Reduzido:		40.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 98/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 22.209,10 (vinte e dois mil duzentose nove reais e dez centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.:	116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.500	22.209,10
Sub-Total:			22.209,10
Total Parcial Suplementado:			22.209,10

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 99/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 2.400,60 (dois mil quatrocentos reais e sessenta centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.500
		2.400,60
		Sub-Total:
		2.400,60
		Total Parcial Suplementado:
		2.400,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.500
		2.400,60
		Sub-Total:
		2.400,60
		Total Parcial Reduzido:
		2.400,60

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 25 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2044

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de Brindes para o SCFV - Projeto Conviver, destinado aos idosos para ações socioassistenciais (Dia das Mães e Dia dos Pais) realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 43/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **28 a 30 de abril de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **05 de maio 2025, das 08:30 às 14:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 24 de abril de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue. **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais, com fornecimento exclusivo pela MS DIAGNÓSTICA LTDA., conforme declaração de distribuição autorizada pela fabricante Sysmex do Brasil Indústria e Comércio LTDA, para atendimento dos serviços de saúde de Anaurilândia/MS.

Vencedor: **MS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21**, VALOR TOTAL DE: R\$ 76.250,00 (Setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Anaurilândia-MS, 24 de abril de 2025.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretaria Municipal de Saúde